



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE SEGURANÇA (PB-SEG)

PARECER Nº 13/2024

EMENTA: Parecer técnico. Análise das propostas comerciais. Pregão Eletrônico nº 24/2024 - JFPB.

Em atendimento ao contido no Despacho PB-PREGOEIRO (doc. 4672818), após análise da documentação apresentada pela empresa **TRINAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELLI**, CNPJ nº 27.164.079/0001-42 (docs. 4674584 e 4674828), pronuciamo-nos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta de preços no **valor total R\$ 124.450,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, tendo em vista que a empresa apresentou catálogo cujos itens possuem características **não compatíveis** com as especificações descritas no Anexo II (doc. 4548681).

Há de se ressaltar que o não cumprimento das especificações técnicas estabelecidas na RESOLUÇÃO N. 735/2021 - CJF, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 enseja prejuízo à identificação adequada dos Agentes da Polícia Judicial em especial aos requisitos de padronização, qualidade e durabilidade desejáveis na contratação.

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES REQUERIDAS	ITEM APRESENTADO NO CATÁLOGO
03	Calça Tática	 -Cor caqui -Seis bolsos, sendo dois traseiros tipo faca, dois frontais deslocados para cima dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas;	 -Bolsos traseiros incompatíveis;

04	Short de educação física	 <p>-Short na cor preta, sem detalhes; -Composição: 92% poliéster, 8% elastano;</p>	 <p>-Material: Helanca (incompatível);</p>
----	--------------------------	--	---

Em 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FLAUBERT WESLEY BARBOSA DE ALMEIDA, SUPERVISOR**, em 06/11/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4675019** e o código CRC **1585F35A**.